



Lei Nº 593/2006, de 16 de maio de 2006.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
firmar Convênio em nome do Município
com a Secretaria da Agricultura e Pecuária
do Governo do Estado e dá outras
providências.**

A Prefeita Municipal de Jaguaribara MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA, no uso das suas atribuições legais, etc...

**FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e
PROMULGO a seguinte LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Agricultura e Pecuária do Governo do Estado do Ceará - SEAGRI, para fins de ser efetivada por parte do Município de Jaguaribara a contrapartida necessária em dinheiro para o incremento do Projeto Cabra Nossa.

Art. 2º. O Projeto Cabra Nossa representa uma parceria do Governo do Estado do Ceará e o Município de Jaguaribara, através dos seus órgãos competentes com a finalidade de desenvolver ações conjuntas destinadas a apoiar a criação de cabras leiteiras no Município de Jaguaribara visando a produção de leite e carne caprina na zona rural do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com os seus efeitos retroativos a 01 de março de 2006.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Porcino Maia, 16 de maio de 2006.

**MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA
Prefeita Municipal**